

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!

Vereadores de Apiacás aprovam 7 Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal.

As duas reuniões que aprovaram os Projetos foram dia 10/03 “Ordinária” e 11/03 “Extraordinária”.

Segue os Projetos de Lei:

✍ **PL nº 010/2025** – (...) Autoriza abrir Crédito Especial na Secretaria Turismo e Meio Ambiente, por anulação de dotações da mesma Secretaria, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados ao programa de Proteção de animais domésticos.

Nota - Justificativa do Prefeito:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo diminuir a população de Cães e Gatos e situação de rua, bem como promover a conscientização sobre a guarda responsável por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia viabilizando a castração de cães e gatos, que será realizada por meio de clínicas veterinárias contratadas/credenciadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

✍ **PL nº 011/2025** - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal nº 1510/2024, ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/ 2024 o valor de até **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à Realização de cirurgias eletivas em Paranaíta - MT. **Nota:** Justificativa do Prefeito: para 2025.

✍ **PL nº 012/2025** - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados ao custeio de cirurgias e procedimentos especializados de caráter eletivo aos usuários do SUS através do programa fila zero.

✍ **PL nº 013/2025** – (...) Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados a reforma e ampliação do refeitório e cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil “Construindo o Saber”.

✍ **PL nº 014/2025** – (...) Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de **R\$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais) na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.1.4.52.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL.

Nota: justificativa do prefeito ao Projeto (...) ele afirma que os recursos ser para a rede de água do Setor Pioneiro.

✍ **PL nº 015/2025** – (...) Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, ainda, incluir na LDO/2025, sancionada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados à construção de nova Estação de Tratamento de Água do Município de Apiacás – MT.

Nota do Jornal O Porto. Conforme informação do Diretor do DAE “Rômulo” dia 13/03/25, trata-se da Estação de Tratamento que se encontra em obra.

✍ **Projeto de Lei complementar nº 006/2025** - (...) Art. 1º. Fica autorizado a inclusão no Anexo I da Lei Complementar nº 067/ 2011, do cargo de “Diretor de Departamento VII” com 01 vaga. Anexo I – Remuneração **R\$ 6.827,78**.

Nota - justificativa do prefeito ao Projeto (...) Cargo para assuntos de Licitação e Contratos. Com isso, evitando-se criar uma Secretaria de Planejamento e Gestão, o que fatalmente oneraria grandemente o município.

Nota do Jornal O Porto: Esses projetos já se tornaram Leis Municipais, publicadas no Diário Oficial “AMM/MT 12-03-25”.

**EXPEDIENTE**

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apiacás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apiacás (novembro/1983).